

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Institui o Projeto de Restauração Florestal através de Sistemas Agroflorestais - PROSAF de competência do Ideflor-bio, para implantação em pequenas propriedades rurais ou posses rurais familiares, para fins de produção e regularização ambiental e aprova os requisitos e procedimentos para adesão de interessados ao projeto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do art. 3º da Lei Estadual nº 6.963/2007 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 e Decreto Estadual s/nº de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.111, de 19 de abril de 2016,

Considerando o Novo Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012) que permite o uso de sistemas agroflorestais na recomposição da Reserva Legal a partir do plantio intercalado de espécies nativas de ocorrência regional com exóticas, incluindo frutíferas, de modo que a área ocupada com espécies exóticas não poderá exceder a 50% da área a ser recomposta (art. 66, §3º, inciso II, c/c art.54 caput e paragrafo único).

Considerando o Decreto Federal nº 7.830 de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR; o Cadastro Ambiental Rural; estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental de que trata a Lei Federal nº 12.651/2012, e estabelece ainda a necessidade de viabilizar o desenvolvimento local em bases sustentáveis, bem como, disciplinar a regularização ambiental dos imóveis rurais que possuem passivos constituídos em área de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL) no âmbito do Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Considerando o Decreto Estadual nº 1379 de 03 de setembro de 2015, que cria o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado do Pará – PRA/PA, cujo art. 34 assegura que a recomposição da reserva legal poderá ser realizada mediante o plantio intercalado de espécies nativas com exóticas ou frutíferas, em sistema agroflorestal. Neste caso, a área recomposta com espécies exóticas deverá ser combinada com espécies nativas de ocorrência regional e não poderá exceder 50%(cinquenta por cento) da área total a ser recuperada;

Considerando o no art.2º, inciso XV, da Lei Estadual nº 6.963/2007 com alterações da Lei Estadual nº 8.096/2015, que atribui ao IDEFLOR-BIO a competência de propor programas e projetos de apoio, de incentivo e de fomento ao florestamento e reflorestamento de áreas alteradas, com finalidades múltiplas de recuperação de sistemas de proteção ambiental e de atendimento à demanda de matéria-prima de base florestal, especialmente energética, industrial madeireira, celulose, frutíferas industriais e alimentares, e outras, em conformidade com a Lei nº 6.462, de 04 de julho de 2002 e demais regulamentos estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o PROSAF, nos termos do Anexo único desta Instrução Normativa, cujo objetivo é o estabelecimento de um conjunto de ações atuantes sobre a recuperação de áreas antropicamente alteradas na pequena propriedade familiar rural, através da implantação de Sistemas Agroflorestais – SAFs Comerciais, convergindo para a geração de conhecimentos que subsidie o desenvolvimento sócio-econômico de comunidades rurais com diferentes níveis de necessidade de recuperação ambiental, bem como, visa a contribuir na geração de conhecimento sobre espécies nativas apropriadas, de arranjos agrossilviculturais de importância econômica local e social.

Art. 2º. Aprovar os requisitos e procedimentos para adesão de interessados ao projeto PROSAF, nos termos do Anexo único desta Instrução Normativa.

Art.3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 268631

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL**

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2018 - GAB/SEGUP BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 2018.

Dr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições conferidas em lei;

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições conferidas em lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 2017/386130, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 19/2017, de 06 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33477, de 11 de outubro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do memorando 013/2017 de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 268677

POLICIA MILITAR DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 0157/2018 – DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 52, inciso IV, alínea q e o artigo 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 0059/2018 – DEI/Expediente, de 09 de janeiro de 2017, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM DANIEL DE OLIVEIRA FURTADO; RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR da Polícia Militar do Pará, a pedido do AL CFP PM DANIEL DE OLIVEIRA FURTADO, do Polo Bragança/PA, conforme prescreve o artigo 52, inciso IV, alínea q e o artigo 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985, incorporado na Polícia Militar do Pará, no dia 06 de outubro de 2017, conforme Diário Oficial nº 33474.

Art. 2º. EXCLUIR o AL CFP PM DANIEL DE OLIVEIRA FURTADO, do Polo Bragança/PA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 10 de janeiro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 268575

DIÁRIA

PORTARIA Nº 6807-DI-DF-17

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA

DESTINO(S): SANTA LUZIA DO PARÁ - PA

PERÍODO: 04/04/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SGT PM ROZEMIL FERNANDES DE LIMA

CPF: 380.390.362-91.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 6808-DC-DF-17

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: CAPANEMA - PA

DESTINO(S): SANTA LUZIA DO PARÁ - PA

PERÍODO: 04/04/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM EDIVAN ALVES COSTA

CPF: 374.552.732-15;

SD PM DIOGO RICARDO SANTOS DE SOUSA

CPF: 938.873.882-91;

SD PM MARCIO ANDRE COELHO VIANA

CPF: 702.782.962-20.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 7195-DC-DF-17

OBJETIVO: A SERVIÇO DA PMPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO(S): MARABÁ, PARAUAPEBAS E

Rondon do Pará - PA

PERÍODO: 22 A 28/10/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 07 DE ALIMENTAÇÃO

E 06 DE Pousada.

SERVIDOR (ES): SGT PM ROSIVALDO DOS SANTOS AMORIM

CPF: 353.360.212-53;

CB PM JOSE NILSON S. DOS SANTOS

CPF: 761.408.812-34.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 7447-DC-DF-17

OBJETIVO: ESCOLTA DE PRESOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA

DESTINO(S): BARCARENA - PA

PERÍODO: 19/09/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SGT PM JAIRO GOMES NEVES

CPF: 327.778.762-15;

CB PM EDGAR THIAGO LAMEIRA IPIRANGA

CPF: 002.658.422-04.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

PORTARIA Nº 8388-DI-DF-17

OBJETIVO: CHAMADO DE JUSTIÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: TUCURUÍ - PA

DESTINO(S): BREU BRANCO - PA

PERÍODO: 16/11/2017.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.

SERVIDOR (ES): SD PM EDNEY MENEZES FERREIRA

CPF: 860.225.202-15.

ORDENADOR: EMMANUEL QUEIROZ LEÃO BRAGA

Protocolo: 268207

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE
SERVIDOR**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

DIRETORIA DE PESSOAL

**CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE MATRÍCULA E
INCORPORAÇÃO REFERENTE**

AO EDITAL Nº 001/ CFO/PMPA/2016

**EDITAL N.º 004/DP-4/2018 – CFO/PMPA, DE 10 DE
JANEIRO DE 2018**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará - PMPA, representada por seu Comandante Geral, **HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato **OCIVAL ROCHA DAS NEVES**